

LEI Nº 7/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), como segue:

10 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MELHOR IDADE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0824400052.044000 Manut. do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00 Material de Consumo 01000.....100.000,00

10.02 COORDENAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

0824400052.048000 Manut. da coord. De Ação Social e programas

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 01000...40.000,00

10.04 FUNDO MUN. DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300152.037000 Programa de Proteção Social Espl. De Média Complex.

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros P.F 31750.....50.000,00

0824300152.040000 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.48.00 Outros Auxílios financeiros a P.F 31748....20.000,00

TOTAL.....210.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), por excesso de arrecadação, do Programa de Proteção Social Espl. de Média Complexibilidade e por cancelamento de dotação R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) conforme abaixo:

08 Secretaria Municipal de Obras

08.03 Coordenação da Sec. de Obras

1578200131.019000 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal